

**PROCESSO:** 2025-MBBSD

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo.

## **DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO – LOTE 01**

Segue análise e julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025**, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

### **RELATÓRIO**

No dia vinte quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi procedida a sessão eletrônica do pregão nº 90001/2025. Posteriormente, no dia dois de abril de dois mil e vinte e seis, fez-se necessário convocar a nona colocada, **BH BRINDES E SERVICOS LTDA**, para apresentação da proposta comercial, a qual foi protocolada constando o seguinte valor:

<b>Lote nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	<b>BH BRINDES E SERVICOS</b>	1.000	R\$ 30,85	R\$ 30.850,00

Na sequência, iniciou-se a fase de aceitação da proposta, com a análise de sua conformidade em relação às exigências previstas no edital e na legislação aplicável.

### **DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Em cumprimento ao item 7 do Edital, foram realizadas consultas aos cadastros SICAF, CRC/ES, CEIS e CNEP, a fim de verificar o atendimento às condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva.

Após a análise da Gerência de Marketing Turístico, os autos foram devolvidos a esta Agente de Contratação com o seguinte parecer:

#### **“1. OBJETIVO**

A presente Nota Técnica tem por objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela licitante BH Brindes e Serviços Ltda, classificada provisoriamente em primeiro lugar no Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, em atendimento ao Termo de Despacho constante na peça #1067.

#### **2. ANÁLISE TÉCNICA E COMERCIAL**

Verificou-se que a proposta apresentada atende de forma integral às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ofertando o item "Squeeze: Garrafa em aço



inox de parede dupla térmica", respeitando as especificações de material, dimensões, capacidade (550ml a 800ml) e os métodos de personalização (tampografia/digital UV) solicitados. Os limites estipulados no edital também foram cumpridos, sendo ofertadas 1.000 unidades ao valor unitário de R\$ 30,85, inferior ao teto de R\$ 32,16. A proposta é válida por 60 dias, o que satisfaz as normativas do certame. Entretanto, constatou-se uma falha de caráter formal: embora a licitante declare que seus preços incluem todas as "taxas, impostos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e quaisquer tributos", a proposta não traz explicitamente em seu corpo a exigência editalícia de declaração de "compreensão da integralidade dos custos necessários para o atendimento de todos os direitos trabalhistas assegurados na Constituição, nas leis e convenções coletivas".

### 3. CONCLUSÃO

Do ponto de vista eminentemente técnico-operacional gerido por esta Gerência de Promoção e Marketing Turístico (GEMAKT), o material ofertado, seus quantitativos e seus valores estão de acordo com o Termo de Referência, merecendo APROVAÇÃO TÉCNICA."

Vale ressaltar que, embora o setor requisitante tenha apontado que a proposta não apresenta expressamente, em seu corpo, a declaração de "compreensão da integralidade dos custos necessários para o atendimento de todos os direitos trabalhistas assegurados na Constituição, nas leis e convenções coletivas", verificou-se, no relatório de declarações emitido pelo sistema ComprasGov, a ciência da empresa acerca da referida exigência no momento da participação no certame, conforme documento anexado aos autos.

Verifica-se, ainda, que a empresa apresentou a Carta de Apresentação da Proposta de Preços devidamente preenchida, bem como atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido realizadas as consultas aos cadastros previstos no item 7.1 do Edital.

Desta forma, concluiu-se que a empresa licitante **BH BRINDES E SERVICOS LTDA** cumpriu as disposições do Edital, estando apta a prosseguir no certame.

### DA DECISÃO

Ante o exposto, e após todas as diligências decide-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **BH BRINDES E SERVICOS LTDA** no que se refere ao **LOTE 01**, no Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Vitória/ES, 12 de maio de 2026.

**Rodrigo de Almeida Bolelli**

Agente de Contratação

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 705,  
Forte São João, Vitória – ES, CEP: 29.017-010 [www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)  
SETUR - SETUR - GOVES  
assinado em 12/05/2026 12:11:27 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2026 12:11:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por AMANDA CIPRIANO LEAL (SUPLENTE (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR - SETUR - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CNQZH3>